

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso

Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão

Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	5
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	6
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	6
CÂMARA MUNICIPAL	7

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 041/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 7.152.126,00 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte seis reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	205.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	780.000,00
2.08.244.0079.4571 - RENDA MÍNIMA / DEFESO ÁGUA DOCE	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	220.000,00
TOTAL DA UG	1.205.000,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.080.000,00
TOTAL DA UG	2.580.000,00
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	700.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.950.000,00
TOTAL DA UG	2.650.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
1.15.451.0121.2042 - MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	675.000,00
TOTAL DA UG	675.000,00

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. - SEC. DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PES- SOAS	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
1.20.604.0073.2304 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIO- SES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
1.20.604.0073.2305 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA	5.126,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	
TOTAL DA UG	12.126,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTO- SA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	12.126,00
TOTAL DA UG	12.126,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENÇÃO, ADM. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZEN- DA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.140.000,00
TOTAL DA UG	7.140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de fevereiro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Id: 2014373

Portaria Nº918/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012.
CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **PATRICIA BROTA GLÓRIA**.
CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0055755-48.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Psicóloga,

previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.
RESOLVE convocar e nomear PATRICIA BROTA GLÓRIA no cargo de **PSICÓLOGA**.
A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última

eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e ca-

rimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2014377

Portaria Nº922/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Nathália Barreto Faria**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/02/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2014354

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 6817/2015 (2015.115.006904-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2017.


José Paes Neto
Procurador Geral
Municipal - P.M.G.C.
Procurador Geral do Município

Id: 2014271

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

13296/12 Mariângela Almeida Gusmão Martins
00812/13 Marlene de Fátima Siqueira Portilho
05003/14 José Amaro da Silva
01069/15 Jessica Felix Freitas Fortunato
01372/15 Grasiela dos Santos Silva Ferreira
01102/16 Jefferson Louvain de Oliveira
01402/16 Elaine da Silva Meira
03210/16 Vanilda Maria da Graça Maia
04038/16 Simone Rodrigues Barreto
04064/16 Denise de Lima Tinoco
04072/16 Kelly Christine Camilo da Silva
04169/16 Renata Souza do Nascimento
04176/16 Eleonora Dib Chacur Naked
04427/16 Jennifer Liste Domingues - Fund. Mun. de Saúde
04466/16 Luciene Pessanha de Moura Cesário
04750/16 Amaro José de Souza Neto
05243/16 Carlos Alberto Campinho Pessanha
05758/16 Esmeraldo Tolinto Soares
06517/16 Renata Ribeiro da Silva - Mat. 13456
06598/16 John Ralph Marins de Almeida
06599/16 Luiz Fernando Quaresma Campos
06676/16 Marilucia Santos Ferreira

06738/16 Gustavo da Costa Aquino
06781/16 Joelma da Silva Mattos
06875/16 Nathalia Pires Ribeiro Pontes
06986/16 Vanderléa Martha da Silva Carvalho Santos
07013/16 Rachel Ribeiro de Oliveira Pessanha
07063/16 José Gomes Alves Manhães
07066/16 Vera Lucia Martins e Silva de Almeida
07068/16 Marcia Claudia Pestana Amaral
07072/16 Valéria Maria Tudesco Crespo da Silva
07073/16 Maria Elza Gomes da Silva
07114/16 Maria Elisa Rangel Duarte Carneiro
07196/16 Elica Marluse da Cruz Coelho
07220/16 Jaqueline Percilio dos Santos Julio
07280/16 Leila Cristina Henriques da Silva
07365/16 Iracema Rocha Guindani
07369/16 Flavia Alves
00305/17 Dartagnan Fernandes Nunes Júnior
00500/17 Cleber Gomes, Luiz Cláudio Vieira e Luis Gustavo Rangel Braga
00602/17 Kédina Cristina das C. de J. Vianna
00638/17 Fabiano Pereira da Silva
00656/17 Rafaela Sampaio Gomes
00685/17 Luis Gustavo Rangel Braga

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03729/14 Lauro de Lacerda Caetano
04898/14 Rogerio José Nascimento de Souza
01321/15 Carla Viana Seabra de Faria
04150/15 Marluce da Silva Azevedo

04886/15 Rogéria Neves dos Santos Santana
05561/15 Rosemary de Souza Brasileiro - Fund. Mun. de Saúde
06162/15 Deniele Manhães de Santana
06165/15 Cintia Gomes Cordeiro
06170/15 Patrícia Maia dos Santos
06195/15 Joicy de Souza Ribeiro Quitete
01382/16 Ivanete da Silva Barbosa Almeida
01809/16 Elizabeth Maria Laterça Barroso
02412/16 Sangela Mara da Cunha Landin - Fund. Mun. de Saúde
02982/16 Mariland Gomes de Azeredo
03097/16 Mariuza Gonçalves de Oliveira Cardoso
04052/16 Pedro Antonio Barbosa dos Santos
04206/16 Cristina de Fátima Nunes do Rosário dos Santos
06625/16 Rosemarie Pessanha Gomes Viana
06635/16 Arlício Ferreira da Silva
06454/16 José Gomes de Souza Neto
06715/16 Almir Tomaz de Oliveira
07208/16 Euzebio dos Santos Baldino

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 22/02/2017


Jeovah Galeno Jesus Barcelos de Azevedo Neto
-Subsecretário Municipal de Governo -

Id: 2014262

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	155.618.000,21D	240.847,10	221.431,58	155.637.415,73D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	9.759.264,00D	240.847,10	221.431,58	9.778.679,52D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	147.001,00D	240.180,44	119.248,69	267.932,75D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	147.001,00D	240.180,44	119.248,69	267.932,75D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	147.001,00D	240.180,44	119.248,69	267.932,75D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	636,14D	119.626,89	119.248,69	1.014,34D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	119.626,89	119.248,69	378,20D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	636,14D		636,14D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONTAS	146.364,86D	120.553,55		266.918,41D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	119.903,97		207.322,61D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	58.946,22D	649,58	59.595,80D


PREFEITURA DE CAMPOS
Rafael Diniz
PREFEITO
Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA
Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO		9.611.687,79D	666,66	102.182,89	9.510.171,56D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	666,66	102.182,89	9.510.171,56D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	666,66	102.182,89	9.510.171,56D
112410100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	666,66	102.182,89	9.510.171,56D
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	9.611.687,79D	666,66	102.182,89	9.510.171,56D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		575,21D			575,21D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D			575,21D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D			575,21D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	575,21D			575,21D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		145.858.736,21D			145.858.736,21D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		145.836.593,38D			145.836.593,38D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO		145.836.593,38D			145.836.593,38D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL		145.836.593,38D			145.836.593,38D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		145.836.593,38D			145.836.593,38D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	31.093.993,40D			31.093.993,40D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	7.023.292,87D			7.023.292,87D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	107.719.307,11D			107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO		22.142,83D			22.142,83D
123100000	BENS MOVEIS		46.791,09D			46.791,09D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		46.791,09D			46.791,09D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D			258,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D			2.544,90D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D			6.980,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D			18.085,19D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D			7.216,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D			11.707,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		24.648,26C			24.648,26C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		24.648,26C			24.648,26C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	24.648,26C			24.648,26C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		155.618.000,21C	6,20	6,20	155.618.000,21C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		3.182,37C	6,20	6,20	3.182,37C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		3.182,37C			3.182,37C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.182,37C			3.182,37C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.182,37C			3.182,37C

Bráez Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-1-R
CPF: 079.580.216-15

Rodrigo Amado Lira
Suplementar de Cont. FUNDECAM
Mat.: 38819

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/02/2017 AS 09:52 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 20/02/2017 PAG. : 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	3.182,37C			3.182,37C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	3.182,37C			3.182,37C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		6,20	6,20	
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		6,20	6,20	
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		6,20	6,20	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6,20	6,20	
218810409	= DEPOSITOS DE TERCEIROS		6,20	6,20	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	155.614.817,84C			155.614.817,84C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.066.835,85C			86.066.835,85C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	86.066.835,85C			86.066.835,85C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	86.066.835,85C			86.066.835,85C
237110100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERC	3.081.126,40D			3.081.126,40D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	89.147.962,25C			89.147.962,25C
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		12,32	19.427,84	19.415,52C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		12,32	17.437,80	17.425,48C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		12,32	17.437,80	17.425,48C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		12,32	17.437,80	17.425,48C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		12,32	17.437,80	17.425,48C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		12,32	17.437,80	17.425,48C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		12,32	17.437,80	17.425,48C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			1.990,04	1.990,04C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.990,04	1.990,04C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.990,04	1.990,04C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.990,04	1.990,04C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.990,04	1.990,04C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE		12.364.800,00		12.364.800,00D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		12.364.800,00		12.364.800,00D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		6.182.400,00		6.182.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		6.182.400,00		6.182.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O	6.182.400,00		6.182.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.182.400,00		6.182.400,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.182.400,00		6.182.400,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		6.182.400,00		6.182.400,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O	6.182.400,00		6.182.400,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	3.182,37C	9.086.769,71	21.451.569,71	12.367.982,37C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		9.086.769,71	21.451.569,71	12.364.800,00C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		122.289,71	6.304.689,71	6.182.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		121.610,73	6.183.078,98	6.061.468,25C
621200000	= RECEITA REALIZADA		678,98	121.610,73	120.931,75C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		8.964.480,00	15.146.880,00	6.182.400,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		8.964.480,00	15.146.880,00	6.182.400,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		4.791.360,00	10.355.520,00	5.564.160,00C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/02/2017 AS 09:52 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 20/02/2017 PAG. : 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		4.791.360,00	10.355.520,00	5.564.160,00C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		4.173.120,00	4.791.360,00	618.240,00C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO			618.240,00	618.240,00C
622120300	= CREDITO CONTIDO		4.173.120,00	4.173.120,00	
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.182,37C			3.182,37C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.182,37C			3.182,37C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	3.182,37C			3.182,37C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	3.182,37C		3.182,37C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	27.881.301,43D	13.999.746,64	128.020,44	41.753.027,63D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D			13.050.856,00D

Bráez Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-1-R
CPF: 079.580.216-15

Rodrigo Amado Lira
Suplementar de Cont. FUNDECAM
Mat.: 38819

712310500 = CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	C	13.050.856,00D			13.050.856,00D
720000000 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		13.764.379,33D	13.877.456,93	678,98	27.641.187,28D
721000000 DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		13.764.379,33D	121.616,93	678,98	13.885.317,28D
721100000 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		13.764.379,33D	121.616,93	678,98	13.885.317,28D
721110000 = RECURSOS ORDINARIOS	C	13.764.379,33D	121.616,93	678,98	13.885.317,28D
722000000 PROGRAMACAO FINANCEIRA			13.755.840,00		13.755.840,00D
722100000 CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			13.755.840,00		13.755.840,00D
722110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRA			7.573.440,00		7.573.440,00D
722110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		7.573.440,00		7.573.440,00D
722120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			6.182.400,00		6.182.400,00D
722120100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		6.182.400,00		6.182.400,00D
790000000 OUTROS CONTROLES		1.066.066,10D	122.289,71	127.341,46	1.061.014,35D
791000000 RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		543,32D		543,32	543,32
791200000 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		543,32D		543,32	543,32
791210000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		543,32D		543,32	543,32
791210100 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	543,32D		543,32	543,32
792000000 OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI			122.289,71	122.289,71	
792200000 CONTA NAO CADASTRADA			122.289,71	122.289,71	
792220000 DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR			122.289,71	122.289,71	
792220100 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			122.289,71	122.289,71	
792220101 = ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O		121.610,73	678,98	120.931,75D
792220102 * (-) OUTRAS ARRECADACOES	O		678,98	121.610,73	120.931,75C
797000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		1.065.522,78D		4.508,43	1.061.014,35D
797300000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	C	1.065.522,78D		4.508,43	1.061.014,35D
800000000 CONTROLES CREDORES		21.836.065,06C	25.508.136,93	39.379.863,13	35.707.791,26C
810000000 EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS		13.050.856,00C			13.050.856,00C
812000000 EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA		13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000 EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU		13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310000 EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU		13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500 CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA		13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501 EM EXECUCAO	C	13.050.856,00C			13.050.856,00C
820000000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		7.719.142,96C	19.320.685,18	33.197.463,13	21.595.920,91C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/02/2017 AS 09:52 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 20/02/2017 PAG : 4
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	7.719.142,96C	685,18	121.623,13	7.840.080,91C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	7.719.142,96C	685,18	121.623,13	7.840.080,91C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	7.715.960,59C	678,98	121.610,73	7.836.892,34C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	3.182,37C	6,20	6,20	3.182,37C
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	3.182,37C			3.182,37C
821130300	= DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P/		6,20	6,20	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			6,20	6,20C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		19.320.000,00	33.075.840,00	13.755.840,00C
822100000	COTA DE DESPESA		19.320.000,00	33.075.840,00	13.755.840,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		8.964.480,00	16.537.920,00	7.573.440,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	4.791.360,00	11.746.560,00	6.955.200,00C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	4.173.120,00	4.791.360,00	618.240,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		10.355.520,00	16.537.920,00	6.182.400,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	6.182.400,00	10.355.520,00	4.173.120,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	C		1.391.040,00	1.391.040,00C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	4.173.120,00	4.791.360,00	618.240,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.066.066,10C	6.187.451,75	6.182.400,00	1.061.014,35C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	543,32C	543,32		543,32
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	543,32C	543,32		543,32
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	543,32C	543,32		543,32
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	543,32C	543,32	543,32
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		6.182.400,00	6.182.400,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		6.182.400,00	6.182.400,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		6.182.400,00	6.182.400,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		6.182.400,00	6.182.400,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O	6.182.400,00		6.182.400,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	1.065.522,78C	4.508,43		1.061.014,35C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.065.522,78C	4.508,43		1.061.014,35C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.065.522,78C	4.508,43		1.061.014,35C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C	1.065.522,78C	4.508,43	1.061.014,35C

RESUMO :	
ATIVO	= 155.637.415,73D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	= 155.618.000,21C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	= 19.415,52C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	= 12.364.800,00D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	= 12.367.982,37C
CONTROLES DEVEDORES	= 41.753.027,63D
CONTROLES CREDORES	= 35.707.791,26C
DIFERENCA	7 6.042.054,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA DO CONSELHO PLENO OCORRIDA EM SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

6ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

No dia sete de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, conforme convocação prévia, nas dependências do Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado na Rua Benta Pereira, nº 83, auditório, nesta cidade, foi realizada a sexta Assembleia Geral Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezesseis, com a direção dos trabalhos realizada pela Vice-Presidente Professora Tânia Maria da Costa e Silva Alberto. Foram confirmadas as presenças dos seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo de Andrade - Membro Titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE); Maria Virgínia Claudino Ribeiro - Representante Suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes; Vera Lúcia Ribeiro Felix - Membro Suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares (SINPRO); Sônia Maria Nunes Acruche - Representante Titular do Conselho de Alimentação Escolar; Carina da Silva Gomes - Membro Titular da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos (FAMAC); Eliana Alves Motta - Membro Suplente dos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino; Isabel Cristina Pinto Pinheiro - Membro Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Rosana Juncá - Membro Titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Maria Auxiliadora Freitas de Souza - Conselheira Titular da Câmara de Vereadores e a Conselheira Maria Rita Fundão Maciel - Representante Titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude. A Vice-Presidente Tânia Alberto destacou a presença do Diretor da Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Frederico Chere. Justificou a ausência do Presidente nesta Assembleia, por ter outros compromissos profissionais agendados, mas aqui representado regimentalmente pela sua Vice. Justificou, também, a ausência da Conselheira Ângela Vieira - Membro Titular Representante do SIPRO-

SEP que está licenciada por ordem médica, porém, aqui representada por sua Suplente professora Isabel Cristina Pinto Pinheiro. Após confirmação do quórum regimental, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião explicando que será necessário realizar uma assembleia extraordinária no dia vinte e um de dezembro para apreciação de processos que estão tramitando no Conselho. Leu o Expediente do Dia, descrito no Edital. Perguntou se todos haviam recebido, de forma antecipada, documentos e a Ata da Assembleia anterior e os Conselheiros responderam de forma positiva. Houve leitura individual e, após votação da Ata da Assembleia anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade. Os Conselheiros solicitaram inversão da Pauta e após votação e aprovação por unanimidade da solicitação, passou-se aos Assuntos Gerais. A Conselheira Auxiliadora Freitas falou sobre o recebimento das sugestões deste Conselho ao Projeto de Lei nº 093/2016. Disse que foram feitas outras Emendas ao texto original deste Projeto de Lei e que será criada uma Comissão com Parlamentares para análise das Emendas, com emissão de um Relatório até o final da semana. Na visão da Conselheira será preciso abrir a possibilidade, em último caso, da Comunidade participar do Pleito Eleitoral como Candidato ao Cargo de Diretor e Vice. Destacou que sua Lei de Gestão Compartilhada tramita na Câmara, no entanto ainda não foi votada. Segundo Auxiliadora Freitas, alguns Vereadores entendem que a mesma só deve ser votada em 2017. A Vice-Presidente Tânia Alberto disse que o município de Nova Friburgo já colocou em ação a Lei da Eleição Direta para Diretores, conforme viu em reportagem no noticiário local. Tânia Alberto disse que a Lei de Eleição Direta para Diretor e Vice Diretor deve ser votada e cumprida e, se, o Servidor Público não se sente atraído pelo papel de Gestor Escolar, caberá ao Executivo oferecer condições para tal. Qualquer outro critério que seja incluído ao texto, anulará todos os outros critérios descritos na proposta. A Conselheira Eliana Motta disse que a Regência, hoje, tem mais atrativos do que o cargo de Direção. Ambas das atividades são necessárias e, assim como a Regência foi reformulada, a gratificação para o exercício da função de Direção e Vice também precisarão ser revistas. A Conselheira Maria Virgínia Claudino Ribeiro pediu licença e leu um texto do Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais - MUSPE, que entre outras coisas, faz parte desta Ata: (Abre aspas): "NOTA OFICIAL: O Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais - *MUSPE* - vem a público manifestar-se nos seguintes termos: Esta foi uma tarde de horror e violência. Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, estiveram reunidos

na tarde deste dia 6 de dezembro para protestar contra o "Pacote de Maldades" do governo do Estado. Mais uma vez, foram rechaçados com força desproporcional e violência desmedida. Os policiais militares em serviço na ALERJ fizeram uma verdadeira caçada aos manifestantes. Viu-se de tudo um pouco: carros blindados atirando bombas de gás lacrimogêneo, bombas de efeito moral, e balas de borchacha contra as pessoas, diversos disparos de policiais que se escondiam atrás de máscaras e escudos, a polícia montada intimidando os manifestantes, e até viu-se policiais de armas em punho, invadindo a igreja de São José, para atirar covardemente contra servidores desarmados, tratados como bandidos. O servidor público, que está sem pagamento, com o salário congelado há anos e sem condições básicas de trabalho, é obrigado a suportar um governo que não dialoga e que busca impingir, sem nenhuma piedade, um conjunto de medidas que afronta o serviço público e atenta contra a carreira e a dignidade dos servidores, seja através do aumento da alíquota previdenciária, seja através de congelamento de gastos ou, ainda, não promovendo o cumprimento de leis que garantem a incorporação das gratificações, no caso dos servidores da segurança pública. O Rio de Janeiro está quebrado. O calote que os servidores sofrem do governo se reflete no comércio, arrastando todos para o fundo do poço, criado pela corrupção enraizada neste governo. Os servidores não deram causa à crise, alicerçada em três pilares fundamentais: as isenções fiscais, a não cobrança da dívida ativa e, principalmente, a corrupção, cujo principal artífice está preso: Sérgio Cabral, merecidamente acompanhado de sua "primeira dama", Adriana Ancelmo. Portanto, antes que se fale em vandalismo dos servidores, lembramos que vandalismo é o que o governo faz com nossos salários. Antes que reclamem que o servidor respondeu aos ataques covardes da tropa de choque da PM com rojões, lembramos que já estamos sendo atacados há muito tempo, e todo mundo, uma hora, se cansa de apanhar. Antes que digam que o servidor colocou fogo na rua, lembramos que isso foi uma reação e um grito por justiça, onde não se vê esperança num governo corrupto e que não governa para o povo. Antes que insinuem que o servidor errou, lembramos que errado é quando quatro policiais perseguem e sacam armas de fogo para servidores que se encontravam encurralados na Travessa do Paço, quase provocando uma desgraça, e culminando em uma agressão covarde de um militar a uma mulher. O Rio, cantado e decantado em poesia e músicas, hoje virou uma praça de guerra. Um triste capítulo foi escrito na história do nosso Estado. Agora, além da violência psicológica, moral e financeira a que esta-

mos submetidos pelo governo, temos também a violência física, proporcionada por um governo que promove a corrupção e que se esconde atrás da repressão policial. No dia 12 de dezembro, a ALERJ pretende votar medidas que violentam, exploram e massacram os servidores. Estaremos lá, para resistir, olhar nos olhos dos deputados e questionar se eles vão mesmo nos impor a conta de uma crise à qual não demos causa. Vamos depender da resposta deles para darmos a nossa. E vamos lutar até o fim por dois objetivos: impedir a aprovação deste pacote de maldades e ver toda esta quadrilha presa.

MUSPE - Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais(Fecha aspas). O texto trouxe reflexão ao momento vivido pela população brasileira e, em especial, pelos Servidores Públicos Estaduais. Passou-se para o item dois da Pauta e a Vice-Presidente mostrou a Portaria SMECE nº 43/2016 que estabelece o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal e disse que esta Portaria, antes de sua publicação, foi aprovada pela Comissão de transição do novo Governo Municipal, assim como no ano de 2016, o ano letivo de 2017 não prevê sábados letivos. Passou-se para o item três da pauta, prevista por Edital: Apreciação e votação de Parecer CME/CEF/CLPN nº 01/2016. A Vice-Presidente - Professora Tânia Alberto, utilizando o tela digital do auditório do CEFA, iniciou a leitura do Parecer que foi elaborado pelos Conselheiros das Câmaras Técnicas do Ensino Fundamental e Legislação, Planejamento e Normas, além das Conselheiras Jane Andrade - Titular da SMECE e as Conselheiras Heloisa Rocha e Eliana Motta - Representantes da Cadeira dos Pedagogos no Conselho. Antes de ler o Parecer, fez um breve histórico da solicitação da SMECE sobre a Matéria. Disse que mesmo com todo o cuidado e atenção durante os estudos que apresentaram o novo Sistema de Avaliação para a rede pública municipal, a SMECE não se atentou ao fato da Deliberação CME nº01/2000 não poder ser utilizada, devido ao histórico do CME, durante o período de 2001 até 2007 e de sua reformulação após 2007. Assim, por Ofício, a SMECE solicitou um Parecer para solucionar os casos necessários de Avanço de Escolaridade por Conhecimento, que não foram previstos no Sistema de Avaliação. Isso gerou a criação do Processo R0015/2016, que hoje, após estudo em conjunto de Técnicos da SMECE, Assessoria do CME e Conselheiros é apresentado ao Conselho Pleno em forma de Parecer CME/CF/CLPN nº 01/2016 e, com a criação da Deliberação CME nº 03/2016. A Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli disse que foi necessário resolver o lapso temporal entre 2007 e 2016, devido à extinção da Deliberação CME 01/2000, conforme Tânia Alberto explicou. O Parecer CME/CEF/CLPN nº 01/2016 foi lido pela Vice-Presidente que destacou o Pronunciamento da Relatora, bem como o Parecer. A Conselheira Virgínia Ribeiro destacou que a Avaliação, principalmente nestes casos, precisa ter um olhar especial, com a participação de Técnicos da SMECE, mas, especialmente, com a participação do Professor que conhece o aluno. A Professora Tânia Alberto perguntou se havia algo a ser acrescentado ao retificado no Parecer e todos os Conselheiros sinalizaram que não. A Vice-Presidente perguntou se poderia fazer a leitura da Minuta da Deliberação CME nº 03/2016 e na medida em que alguém achasse necessário inserir algo ou retificar o texto, faria a intervenção, deixando a votação do Parecer e Deliberação para o final deste trabalho, o que foi acatado por todos. Passou-se para a leitura da Minuta da Deliberação CME nº 03/2016. A Conselheira Virgínia Ribeiro disse que esta Deliberação dará suporte para as escolas organizarem o trabalho e reconhecerem as necessidades dos alunos. Deixou claro que neste processo a participação do professor da escola é fundamental. A Conselheira Sônia Acruche disse que esta avaliação auxiliará os professores na hora do avanço de escolaridade por conhecimento. A Assessora Técnica Roseli Souza lembrou que as demais normas para reclassificação dos alunos estão descritas no Sistema de Avaliação. A Professora Tânia Alberto - Vice-Presidente do Conselho e presidente desta Assembleia disse que o que foi determinado no Sistema de Avaliação para a Rede Municipal de Ensino está em consonância com as diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação. Lembrou que são muitas as avaliações de larga escala que o Ministério da Educação realiza, citou como exemplo a Prova Brasil, ANA, ENEM, dentre outras. Importante frisar, segundo a Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli, que o professor precisa ser ouvido neste processo. Tânia Alberto acrescentou que o professor é responsável pelos seus atos e, deve ser responsável por participar deste momento tão importante para a vida escolar do aluno. A Conselheira Jane Andrade falou sobre a necessidade de deixar bem claro de quem é a responsabilidade deste ato, para garantir a presença do professor na elaboração da prova. A Secretária Executiva Denise Tinoco disse que o texto precisa contemplar algo para determinar o papel do Pedagogo, na ausência do professor, bem como ter uma fermenta oficial para tal. A Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli disse que será necessário que a Secretaria de Educação realize uma chamada pública determinando a participação dos professores da escola, aquele que estiver envolvido e, também, do pedagogo. Tânia Alberto disse que isso precisa ficar escrito no texto desta Deliberação. A Conselheira Eliana Motta ficou em dúvida quanto aos alunos da CALF (Consolidação da Alfabetização) e, se estes precisarem ou não da reclassificação. Tânia Alberto disse que estes alunos são do terceiro ano e o Sistema de Avaliação contempla este assunto. A Assessora Técnica Denise Honório disse que já o sexto ano não contempla a excepcionalidade e faz-se necessário a reclassificação. Denise Tinoco solicitou que os Conselheiros considerassem a possibilidade de não deixar a reclassificação ser feita até o final do terceiro bimestre, viabilizando o fim do semestre letivo com suas construções de Atas, reuniões, diários, sem atraso. Durante o debate, as modificações no texto foram realizadas, assim, o artigo nº 3º §1º foi modificado e ficou da seguinte forma: §1º A avaliação verificadora escrita será de forma integrada para os Anos/Fases Iniciais e por componente curricular para os Anos/Fases Finais, em conformidade com as diretrizes nacionais para avaliação em larga escala. Em seguida, após a leitura do §2º, houve outras inserções no texto e a redação final ficou da seguinte forma: §2º A avaliação verificadora escrita deverá ser elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) com a participação de professores e/ou pedagogos das unidades escolares. Após debate foi criado um novo parágrafo com a seguinte redação: §3º A participação efetiva de professores e/ou pedagogos na elaboração da avaliação verificadora escrita será garantida por convocação pública e notificação direta às unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) através dos departamentos diretamente envolvidos. Passou-se para a leitura do artigo 4º e, após debate, os Conselheiros criaram o Parágrafo Único com a seguinte redação: Parágrafo único. Nos casos específicos de turmas de correção de fluxo, poderá ser realizada a avaliação verificadora escrita de reclassificação até ao término do terceiro bimestre do ano letivo. No artigo 7º houve acréscimo da letra a antes da palavra Avaliação. E no final, o artigo 8º ficou escrito desta forma: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2016. A Professora Tânia Alberto leu novamente a Minuta da Deliberação CME nº 03/2016 para todos e colocou o Parecer CME/CEF/CLPN nº 01/2016 e a Deliberação CME nº 03/2016 em votação e os dois documentos foram aprovados por unanimidade. Os Conselheiros assinaram os documentos e após o despacho da Relatora no processo, todos assinaram. A Conselheira Rosana Juncá pediu a palavra para retomar os Assuntos gerais. Disse que gostaria de fazer uma solicitação ao Colegiado a respeito do artigo 71 da Deliberação CME nº 02/2016. Solicitou que a adequação da exigência das placas acesse após a adequação à nova Deliberação. A Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli sugeriu que as placas sejam registradas conforme a Deliberação CME nº 02/2016. A Professora Tânia Alberto perguntou se os Conselheiros concordavam com a solicitação e, por unanimidade, houve concordância. Frederico Cherene, Diretor da Supervisão Escolar da SMECE, também se colocou a favor da solicitação. Desta forma, assim seja feito, daqui por diante. Tânia Alberto perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado e não houve manifestação dos Conselheiros. Assim, como nada mais havia para ser dito, agradeceu a participação de todos e encerrou a Assembleia. Eu, Denise de Lima Tinoco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos Conselheiros em 21 (vinte e um) de dezembro de dois mil e dezesseis, assinada por mim e pelo Presidente desta Reunião. Segue para publicação no Diário Oficial do Município.

Denise de Lima Tinoco

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente desta Plenária.

Id: 2013963

SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL

A Superintendente da Igualdade Racial no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 8.161 de 16/12/2010;

RESOLVE:

Tornar público o Regimento Interno do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial que tem como objetivo a eleição dos representantes da Sociedade Civil organizada, interessadas em compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, aprovado em reunião realizada em 15 de Fevereiro de 2017, com a participação de representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal.

II FÓRUM MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - Dos Objetivos

Art. 1º - O Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tem por objetivo o preenchimento de 10 (dez) vagas, pelas entidades da Sociedade Civil com sede no município, no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instituído nos termos da Lei Municipal nº 8.191, de 16/12/2010.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, convocado através de Edital publicado no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes em 23/02/2017, será realizado das 13hs às 18hs do dia 16 de Março de 2017, na Escola de Samba Mocidade Louca, situada na Rua Dr. Cardoso de Melo, s/n, Parque Rosário.

CAPÍTULO II - Da Inscrição

Art. 3º - Poderão inscrever-se as entidades da Sociedade Civil que comprovarem a atuação na promoção de ações de igualdade racial e que desempenhem suas atividades em alguns dos seguintes seguimentos:

- I - Movimento negro (2)
- II - Quilombola (1)
- III - Religiões de Matrizes Africana - (1)
- IV - Combate ao extermínio da Juventude Negra - (1)
- V - Mulheres Negras - (1)
- VI - Cultura (1)
- VII - Educação/Pesquisa - (1)
- VIII - Saúde - (1)
- IX - Rural/Camponesa - (1)

§1º - De acordo com as recomendações do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, previsto pelo Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/10 - deverá ser garantida 1 (uma) vaga para cada segmento prioritário, a saber: mulheres negras, combate ao extermínio da juventude negra e comunidades tradicionais de terreiros (quilombolas e religiões de matrizes africanas).

§2º - Considerando a relevância e pertinência do seguimento Movimento Negro dentro da formação de um Conselho Municipal de Igualdade Racial, haja vista, a atuação de tais entidades no município e na conformação de políticas públicas de promoção da igualdade racial designa-se 2 (duas) vagas para este segmento.

§3º - A data para entrega da documentação referente a cada entidade será do dia 06 a 10 de Março. Apenas serão avaliados os documentos das entidades que entregarem sua documentação dentro do prazo estabelecido;

§4º - No ato da Inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Instituições com CNPJ:

I) Estatuto onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga;

II) Cópia autenticada da Ata de Eleição da diretoria atual devidamente regulamentada conforme dispostos da legislação;

III) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 24 (vinte quatro) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;

IV) Carta de indicação da entidade, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus diretores estatutários (conforme ata de posse de diretoria vigente apresentada) designando nominalmente o representante de sua entidade para todas as atividades no II FOPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo as entidades selecionadas apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

II - Instituições sem CNPJ:

I) Regimento interno onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga, assinado por no mínimo 10 (dez) membros integrantes;

II) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 12 (doze) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;

III) Carta de Consagração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado (devidamente assinada, carimbada e apresentada em papel timbrado), atuante ou publicamente simpática às causas da promoção da igualdade racial, endossando a atuação do coletivo, e apresentando base para tal endosso, citando em qual(is) atividade(s) atuaram em parceria;

IV) Carta de indicação do coletivo, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus membros a assinar o regimento apresentado neste ato (vedado ainda ser o assinante deste documento o próprio a ser indicado) designando nominalmente o representante de seu coletivo para todas as atividades no II FOPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo os grupos selecionados apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

Art. 4º - O desenvolvimento das atividades do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial contará com uma Comissão Organizadora, composta por 12 (doze) membros, sendo 11 (onze) da Sociedade Civil, 1 (um) da Diretoria Provisória do CPMIR e 1 (um) Governo Municipal.

Art.5º - À Comissão Organizadora do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, compete:

I - Analisar os documentos apresentados pelas entidades da Sociedade Civil inscritas no processo de seleção;

CAPÍTULO IV - Da Plenária

Art.6º - A Plenária é a instância soberana de consulta e deliberação, sendo composta pelos representantes das instituições/coletivos credenciados e com candidaturas devidamente deferidas.

Art. 7º - São atribuições da plenária:

I - Aprovação do Regimento Interno do II Fórum de Promoção da Igualdade Racial;

II - Escolha das 10 (dez) instituições/coletivos que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 8º - Terão direito a voto em plenária às instituições/coletivos devidamente credenciados "aptos" pela Subcomissão de Avaliação de Documentos.

Art. 9º - As instituições/coletivos irão concorrer por seguimentos, conforme descritos no Capítulo II, Art. 3º do referido Regimento, com participação total da plenária na eleição dos representantes de cada segmento.

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Seleção

Art.10º - A seleção das entidades participantes do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial será dividida em duas etapas: fase inicial de habilitação e fase final de seleção.

§1º - Serão critérios para seleção das entidades habilitadas:
I - Entidades com CNPJ que tenham no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de existência e atuação e, quando sem CNPJ que tenham no mínimo 12 (doze) meses de existência e atuação, ambas comprovando o compromisso com a questão racial (conforme disposto no Capítulo II, §4º);

III - O tempo de apresentação e defesa de cada instituição/coletivo realizada por seu representante será de 10 minutos;

IV - em caso de empate, o desempate ficará a cargo do plenário do Fórum, observando preferencialmente os seguimentos prioritários da política pública de promoção da igualdade racial;

§3º - As entidades habilitadas que não forem selecionadas poderão ser convidadas a participar das Comissões Temáticas a serem criadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e irão compor lista de suplência.

CAPÍTULO VI - Das Disposições Finais

Art.11º - A Comissão Organizadora do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá um prazo de 05 dias úteis para divulgação do resultado da seleção das entidades da Sociedade Civil que preencherão as 10 (dez) vagas do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

Art.12º - Os representantes das entidades selecionadas para preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - conselheiro(a) e suplente - serão apresentados através de ofício assinado pelos responsáveis de cada entidade.

Art.13º - Ficará automaticamente excluída do processo de seleção que trata o Art. 1º do Regimento Interno do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial as entidades cujos representantes se comportarem de forma adversa aos objetivos do fórum e ao bom andamento dos trabalhos.

Art.14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com o referendo das entidades participante.

Campos dos Goytacazes 22 de fevereiro de 2017

Geneci Maria da Penha
Vice-Presidente Interina do CPMIR

Id: 2014364

Fundação Municipal de Saúde

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 027/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2016, processo nº 2016.099.000169-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de insumos para realização dos exames de bioquímica e microbiologia com cessão de equipamentos (Lotes 01 e 02), em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do prego em tela, a saber, ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNP sob nº 04.624.285/0001-92.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Id: 2014374

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 052/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SOLANGE LACERDA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº:16702, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 03 de MARÇO de 2017 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.008069-1-PA - RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de FEVEREIRO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES
Presidente

Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 053/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SUSANA MAURA BARRETO, matrícula nº:15875, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 03 de MARÇO de 2017 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.000953-P-PA - RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de FEVEREIRO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES
Presidente

Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 054/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SILVIA MÁRCIA BATISTA PEIXOTO matrícula nº: 28113, acompanhada de seu filho FELIPE PEIXOTO BRAGA, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos

Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 03 de MARÇO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005856-1-PA - **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de FEVEREIRO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 055/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES** matrícula nº: 16610, acompanhada de seu filho **ALLAN DE SOUZA GOMES PEREIRA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 03 de MARÇO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006296-8-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de FEVEREIRO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 056/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCINÉIA SOARES BENEDITO MOREIRA** matrícula nº: 28358, acompanhada de sua filha **THAMIRYS SOARES MOREIRA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 03 de MARÇO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099000394-1-PA - **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de FEVEREIRO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 057/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 03 de MARÇO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SILVIA LUCIA FORTUNATO FELIX	23298	2017.115.000841-1-PA
ANTONIO PIRES SOUZA	6664	2017.115.007467-7-PA

ELIANE LEIS DO ESPÍRITO SANTO	7113	2015.132.005309-P-PA
FERNANDO LEITE FRE- NANDES	5915	2017.115.000325-4-PA
FÁTIMA BATISTA CHAGAS	27644	AVALIAÇÃO INTERNA
FLÁVIA DANGELO PRIMO COELHO	29064	AVALIAÇÃO INTERNA
LUIZ RENATO MACHADO PINHO	28182	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de FEVEREIRO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 058/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer à Avaliação Médica, que será realizada no dia 23 de FEVEREIRO de 2017, às 10 horas (quinta-feira), pelo Médico Perito; Dr. José Danilo Rangel, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
FABIANO LEITE FREITAS	15931	AVALIAÇÃO MÉDICA
CARLOS VINICIUS BARBOSA BARRETO	28691	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de FEVEREIRO de 2017

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

Id: 2014334

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação nº. 0305/2017

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros de direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 14 de fevereiro do corrente ano, que decidiram pelo cancelamento do registro da União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE) - Marista inscrita no CNPJ nº. **17.200.684/0001-78** sob o nº. **082/2015**, tendo em vista a extinção de suas atividades neste município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de fevereiro de 2017.

Jerusa Raquel Santos Ferreira Faria.
Presidente CMPDCA

Id: 2014167

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PROCESSO Nº 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA)

EDITAL Nº 003/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITA

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista

o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **LEANDRO MONTEIRO PESSANHA**, brasileiro, casado, nascido em 29/08/1981, filho de Jorge Luis de Freitas Pessanha e Elisabete Monteiro Pessanha, portador da C.I. nº 127437259 DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 099.433.377-37, servidor público, matrícula nº 16234, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Servidão Antônio Carlos Mendes Nascimento, nº 39, casa, Parque Tropical, Cep nº 28110-000, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0114/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

Eleonora Duncan Linares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 004/2013(2015.099.000135-2-PA)

EDITAL Nº 004/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **TIAGO FERREIRA DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/05/1983, filho de José Jorge de Assis e Norma Sueli Ferreira de Assis, portador da C.I. nº 20089140-6 DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 099.892.217-07, servidor público, matrícula nº 29017, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Porto Alegre, nº 78, Grajaú, Cep nº 20715-260, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 004/2013, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

Eleonora Duncan Linares de Almeida
Presidente

Id: 2014170

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2017.

O COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.097 de 14 de julho de 2009, vêm através deste, convocar seus representantes para primeira reunião ordinária do ano de 2017 conforme **Art. 9º, do seu Regimento Interno.**

Art. 9º - A ausência por três reuniões ordinárias seguidas ou cinco alternadas no mesmo ano sem substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato de Conselheiro Titular, devendo a respectiva entidade ser avisada para que, por escrito, faça nova indicação. Se a entidade não se manifestar por prazo máximo de 30 dias úteis, poderá ser substituída por outra escolhida e aprovada em plenária.

Pauta da reunião:

Atualização dos informes deste conselho;
Proposta de alteração do quadro de seus representantes;
Cronograma dos grupos de trabalho;
Ações propostas para 2017.

Data da reunião: 23/02/2017

Horário: início às 14h e término às 17h

Local: Sede do COMSEA - casa dos Conselhos

Endereço: Av Alberto Torres, 371 Edifício Centro Executivo, 11º andar

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2017.

Francisco Assis do Nascimento
Presidente do COMSEA - Campos dos Goytacazes

Id: 2014332

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

QUADRO GERAL DE PREÇOS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

Lote 01 - Aquisição de testes de bioquímica com cessão de uso de 03 equipamentos automatizados de bioquímica, sendo dois para o Laboratório Regional de Campos dos Goytacazes e um para o laboratório do Hospital Ferreira Machado.

Item	Descrição do Produto	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	ÁCIDO URICO para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	24.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,20	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.2	AMILASE para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	9.000	BECKMAM COULTER	R\$ 3,90	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.3	ALBUMINA para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	5.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,20	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.4	BILIRRUBINA TOTAL para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	20.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,35	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.5	BILIRRUBINA DIRETA para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	20.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,60	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.6	CÁLCIO TOTAL para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	28.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,30	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.7	CORO para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	3.000	BECKMAM COULTER	R\$ 3,90	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.8	COLESTEROL TOTAL para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	41.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,20	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.9	COLESTEROL HDL DIRETO para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	34.000	BECKMAM COULTER	R\$ 6,15	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.10	CK MB para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	20.000	BECKMAM COULTER	R\$ 9,70	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.11	CPK para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	22.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,95	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.12	CREATININA para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	120.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,10	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.13	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	2.300	BECKMAM COULTER	R\$ 1,35	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.14	FERRO para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	5.000	BECKMAM COULTER	R\$ 2,95	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.15	FOSFATASE ALCALINA para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	11.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,50	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)

1.16	FÓSFORO UV para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	30.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,20	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.17	GAMA GT para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	11.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,39	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.18	GLICOSE para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	120.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,10	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.19	MAGNÉSIO para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	42.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,80	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.20	LIPASE para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	9.000	BECKMAM COULTER	R\$ 7,20	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.21	POTÁSSIO para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	3.000	BECKMAM COULTER	R\$ 3,90	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.22	PROTEÍNAS TOTAIS para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	30.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,22	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.23	SÓDIO para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	3.000	BECKMAM COULTER	R\$ 3,60	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.24	TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO) para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	40.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,25	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.25	TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) para utilização em equipamento automatizado (teste)	UNID	40.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,20	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.26	TRIGLICERÍDEO para utilização em equipamento automatizado(teste)	UNID	40.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,95	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.27	URÉIA UV para utilização em equipamento automatizado	UNID	120.000	BECKMAM COULTER	R\$ 1,11	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.28	PROTEINA URINA E LÍQUOR para utilização em equipamento automatizado	UNID	2.000	BECKMAM COULTER	R\$ 4,90	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.29	PROTEÍNA C REATIVA para utilização em equipamento automatizado	UNID	33.000	BECKMAM COULTER	R\$ 8,70	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.30	Teste para determinação quantitativa de ASO, soro	UNID	1.000	BECKMAM COULTER	R\$ 13,75	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.,31	Teste para determinação quantitativa de fatores reumatóides, soro	UNID	1.000	BECKMAM COULTER	R\$ 13,90	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
1.32	Teste para determinação quantitativa de albumina na urina (microalbuminúria)	UNID	1.000	BECKMAM COULTER	R\$ 14,90	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)

Lote 02 - Aquisição de testes de microbiologia com cessão de uso de 02(dois) equipamentos automatizados, sendo 1(um) para atendimento ao Laboratório Regional do Hospital Geral de Guarús e 01(um) para atendimento ao Laboratório do Hospital Ferreira Machado.

Item	Descrição do Produto	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
2.1	Painel ou cartão para identificação e antibiograma de bactérias Gram Negativas sistêmica.	TESTE	2.500	BECKMAM COULTER	R\$ 77,78	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
2.2	Painel ou cartão para identificação e antibiograma de bactérias Gram Positivas.	TESTE	2.500	BECKMAM COULTER	R\$ 77,77	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)
2.3	Painel ou cartão para identificação e antibiograma de bactérias Gram Negativas da série urinária.	TESTE	4.000	BECKMAM COULTER	R\$ 77,78	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 04.624.285/0001-92)

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2014375

Fundação Municipal da Infância e Juventude
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.044.000141-9-PR
PREGÃO Nº: 021/2016
CONTRATO Nº: 003/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HOR-
TIFRUTIGRANJEIROS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JU-
VENTUDE
EMPRESA: E.S.DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT-
DA.
CNPJ: 11.059.679/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 120.562,95 (CENTO E VINTE MIL, QUINHEN-
TOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CEN-
TAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.044.000001-3-PR
PREGÃO Nº: 001/2016
CONTRATO Nº: 004/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JU-
VENTUDE
EMPRESA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.650.047/0001-14
VALOR GLOBAL: R\$ 27.370,50 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta
Reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.044.000039-3-PR
PREGÃO Nº: 006/2016
CONTRATO Nº: 005/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JU-
VENTUDE
EMPRESA: S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA.
CNPJ: 06.829.427/0001-83
VALOR GLOBAL: R\$ 194.268,50 (Cento e noventa e quatro mil, du-
zentos e sessenta e oito Reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2017.

Suellen André de Souza
=Presidente da FMIJ=

Id: 2014169

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

P U B L I C A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 177.162,04 (cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	102.962,04
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.200,00
TOTAL DA UG	177.162,04

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	14.850,00
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.980,69
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	49.902,21
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.960,72
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.388,84
FONTE 0100 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.963,68
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	115,90
TOTAL DA UG	177.162,04

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

Edson Batista
PRESIDENTE DA CMCG
Publicada por omissão.

Id: 2014268

DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 059/2016
CONTRATO Nº 1º (primeiro) termo aditivo do contrato nº 042/2015.
OBJETO: Distrato do contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados da CMCG.
CONTRATADA: RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.848.430/0001-00
VALOR DO DISTRATO R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DO DISTRATO: 26/12/2016.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Publicado por omissão.

Id: 2014267

